



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010
www.camarapiquete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 018 /25

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Dispõe sobre a declaração de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piquete o culto e a devoção a São Miguel Arcanjo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquete/SP aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º – Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Piquete o culto e a devoção a São Miguel Arcanjo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piquete/SP, 29 de outubro de 2025.

Ver. Christiane Franco da Silva

Protocolo 485 - 30/10/25
14.22
Julio



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

O grande objetivo deste Projeto de Lei, que esta vereadora ora submete à apreciação de Vossas Excelências, é primordialmente dentre outros fomentar o turismo religioso em nosso Município.

A devoção a São Miguel Arcanjo possui raízes profundas na tradição religiosa, cultural e social do Município de Piquete, sendo parte integrante da identidade coletiva de sua população. As manifestações de fé, como novenas, festas, procissões e demais celebrações dedicadas a São Miguel, vão muito além do caráter religioso, representando também momentos de encontro comunitário, fortalecimento de laços sociais e preservação de valores históricos.

O reconhecimento do culto e da devoção a São Miguel como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município é medida de justiça cultural, uma vez que tais práticas constituem patrimônio vivo, transmitido de geração em geração, carregado de significados, simbolismos e fé.

Além de preservar uma tradição que fortalece a identidade local, a iniciativa possibilita ao Poder Público Municipal fomentar políticas de apoio, preservação e incentivo às manifestações culturais relacionadas à devoção. Tal reconhecimento também abre caminhos para a valorização do turismo religioso, movimentando a economia local, gerando empregos temporários e fixos, e ampliando a visibilidade do município em âmbito regional e nacional.

Portanto, ao declarar oficialmente a devoção a São Miguel como Patrimônio Cultural e Imaterial, este projeto busca não apenas resguardar a fé do povo, mas também garantir que tais tradições continuem sendo cultivadas e fortalecidas ao longo do tempo.

Desta forma, considerando o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para o acolhimento e aprovação desta proposição em regime de urgência especial, corrigindo assim tais equívocos.

Ver. Christiane Franco da Silva